

Modelo B				
Mapa de pessoal da AIMA,IP - ano de 2025				
Atribuições / Competências / Atividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS (a) (b) (c)
-	Dirigente Superior 1º Grau	-	1	Lei Orgânica AIMA
-	Dirigente Superior 2º Grau	-	4	Lei Orgânica AIMA
-	Dirigente Intermédio 1º grau	-	10	Portaria nº 324-A/2023, de 27/10
-	Dirigente Intermédio 2º Grau	-	26	Portaria nº 324-A/2023, de 27/10
-	Dirigente Intermédio 3º Grau	-	40	Portaria nº 324-A/2023, de 27/10
-	Equipas Multidisciplinares	-	5	Portaria nº 324-A/2023, de 27/10
Prestar assessoria técnica, nomeadamente jurídica, asilo, nacionalidade, integração e cooperação, bem como assessoria nas áreas de peritagem e identificação de planeamento, documentação, comunicação e relações públicas, tradução-técnica e interpretação, de recursos humanos, financeiros e patrimoniais e de telecomunicações, participar em reuniões, comissões e grupos de trabalho, colaborar em ações de formação especializada, conceber e propor a adopção e aplicação de métodos e processos técnico-científicos no âmbito das migrações.	Técnica superior		360	
Informática	Especialista de sistemas e tecnologias de informação (ESTI)		25	
	Técnico de sistemas e tecnologias de informação (TSTI)		25	
Coordenar e orientar o pessoal que lhe esteja adstrito, elaborar informações tendo em vista preparar a tomada de decisões sobre medidas que se integram nas atribuições da AIMA	Coordenador técnico		10	
Executar, a partir de instruções concretas, trabalhos de apoio nos domínios das áreas de atuação do serviço, executar todo o procedimento de apoio genérico relativo a um ou mais domínios de atividades específicas da AIMA, dando prioridade às tarefas indispensáveis ao funcionamento da Agência. Desempenhar funções de tesouraria ou cobrança que envolvem a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, títulos ou documentos.	Assistente técnico		410	(c) - inclui 300 postos de trabalho que envolvem funções de tesouraria
Coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade	Encarregado operacional			
Executar tarefas de apoio elementares, nomeadamente no que concerne à conservação e manutenção de instalações, comunicações telefónicas, apoio aos serviços, limpeza e arrumação de instalações e condução de viaturas.	Assistente operacional		30	
<b>total</b>			<b>946</b>	
Portaria nº 431/2023 de 13 de dezembro - consultor de sistemas e tecnologias de informação (10% do total de ESTI)	Consultor de sistemas e tecnologias de informação	2	2	
Artº 12º do DL nº 88/2023, de 10 de outubro coordenação de projetos ou de atividades no âmbito dos sistemas de informação (de entre 20% dos ESTI e TSTI)	ESTI - 5 e TSTI - 5		10	

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo / carreira / categoria			
Cargo / carreira / categoria		nº postos de trabalho	observações (a) (b) (c)
Dirigente	Dirigente Superior 1º Grau	1	
Dirigente	Dirigente Superior 2º Grau	4	
Dirigente	Dirigente Intermédio 1º grau	10	
Dirigente	Dirigente Intermédio 2º Grau	26	
Dirigente	Dirigente Intermédio 3º Grau	40	
Dirigente	Equiparado a dirigente	5	
Técnico superior		360	
Especialista de sistemas e tecnologias de informação (ESTI)		25	
Técnico de sistemas e tecnologias de informação (TSTI)		25	
Chefe de vigilância e segurança		-	
Coordenador técnico		10	
Assistente técnico		410	(c) - inclui 300 postos de trabalho que envolvem funções de tesouraria
Encarregado operacional		-	
Assistente operacional		30	
<b>total</b>		<b>946</b>	
Portaria nº 431/2023 de 13 de dezembro - consultor de sistemas e tecnologias de informação (10% do total de ESTI)		2	
Artº 12º do DL nº 88/2023, de 10 de outubro coordenação de projetos ou de atividades no âmbito dos sistemas de informação (de entre 20% dos ESTI e TSTI)		10	

(1) Identificar diploma legal que criou cargo

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

(c) - número de postos de trabalho que envolvem funções de tesouraria